



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 37/2020

Processo nº 23524.002224/2019-61

**CONTRATO Nº 37/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A
EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL PI, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Bairro Ininga, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por sua Superintendente, em exercício, Sra. Maria Rachel de Castro, brasileira, solteira, portadora do RG nº 165191764 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 090.229.938-76, nomeada pela Portaria nº 1.060 de 17/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 19 de julho de 2018, e por seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Jônatas Melo Neto, brasileiro, portador do RG nº 1649527 SSP/PI e CPF nº 878.198.133-34, nomeado pela Portaria-SEI nº 406 de 18 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 625, de 18 de julho de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, com sede à Av. Guido Caloi, nº 1.935, Bairro Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP 05.802-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Guillermo Julio Figueroa Casas, brasileiro, casado, portador da CI nº RNE - V747066-L e CPF nº 234.926.808-01.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.002224/2019-61, e de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 12/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de equipamentos automatizados de análise laboratorial, incluindo o fornecimento de reagentes e outros insumos, para atender às necessidades da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 4 - HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E IMUNOLOGIA					
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES.	MESES	12	10.975,00	131.700,00
11	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE SÓDIO	TESTE	60.000	0,38	22.800,00
12	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE POTÁSSIO	TESTE	60.000	0,37	22.200,00

13	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO	TESTE	60.000	0,26	15.600,00
14	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO	TESTE	12.000	0,48	5.760,00
15	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA	TESTE	15.000	0,39	5.850,00
16	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE	TESTE	6.000	1,40	8.400,00
17	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ASO	TESTE	3.000	2,72	8.160,00
18	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	25.000	0,52	13.000,00
19	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	25.000	0,42	10.500,00
20	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE C3	TESTE	4.000	2,15	8.600,00
21	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE C4	TESTE	4.000	3,18	12.720,00
22	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO TOTAL	TESTE	30.000	0,43	12.900,00
23	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE FERROPÉXICA	TESTE	6.000	0,71	4.260,00
24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CPK	TESTE	12.000	0,53	6.360,00
25	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CKMB	TESTE	5.000	1,83	9.150,00
26	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL	TESTE	25.000	1,21	30.250,00
27	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL	TESTE	28.000	0,47	13.160,00
28	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA	TESTE	90.000	0,21	18.900,00
29	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	TESTE	4.000	1,72	6.880,00
30	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO	TESTE	8.000	0,47	3.760,00
31	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA	TESTE	27.000	0,49	13.230,00
32	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FÓSFORO	TESTE	13.000	0,49	6.370,00
33	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GGT	TESTE	23.000	0,48	11.040,00
34	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	TESTE	58.000	0,28	16.240,00
35	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA	TESTE	15.000	3,76	56.400,00
36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE LACTATO	TESTE	5.000	0,52	2.600,00
37	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE LDH	TESTE	10.000	0,55	5.500,00
38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE	TESTE	6.000	0,82	4.920,00
39	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO	TESTE	45.000	0,87	39.150,00
40	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE MICROALBUMINURIA	TESTE	6.000	3,18	19.080,00
41	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PCR	TESTE	50.000	2,57	128.500,00
42	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PCR ULTRA-SENSÍVEL	TESTE	5.000	2,57	12.850,00
43	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	16.000	0,44	7.040,00
44	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINA URINA E LIQUOR	TESTE	7.000	0,72	5.040,00
45	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGO	TESTE	42.000	0,42	17.640,00
46	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGP	TESTE	42.000	0,46	19.320,00
47	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSFERRINA	TESTE	5.000	2,56	12.800,00
48	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS	TESTE	26.000	0,44	11.440,00
49	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA	TESTE	90.000	0,23	20.700,00
50	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE IGA	TESTE	2.000	2,53	5.060,00
51	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE IGM	TESTE	2.000	2,53	5.060,00

52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE IGG	TESTE	2.000	2,53	5.060,00
----	-----------------------------------	-------	-------	------	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da última assinatura digital aposta pelos Contraentes, constantes do final do presente instrumento.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 795.950,00 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)** anual.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10.302.5018.8585.0022	6153000300	33.90.30	2020NE801376
10.302.5018.8585.0022	6153000300	33.90.39	2020NE801377

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Edital e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período, ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser apresentado até a prorrogação do contrato, sob pena de ocorrer preclusão do direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 19.898,75 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente documento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTINEPOTISMO**

14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

18.1.2. A CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

18.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

18.1.4. É vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.1.5. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS

Representante Legal - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

[assinado eletronicamente]

MARIA RACHEL DE CASTRO

Superintendente, em exercício – EBSERH / HU-UFPI

[assinado eletronicamente]

JÔNATAS MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde – EBSERH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Guillermo Julio Figueroa Casas, Usuário Externo**, em 23/07/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rachel de Castro, Superintendente, Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Melo Neto, Gerente**, em 24/07/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7885899** e o código CRC **343FC644**.

Referência: Processo nº 23524.002224/2019-61 SEI nº 7885899

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 155901

Nº Processo: 23762010784201986. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Equipamento(s) e fornecimento de testes para a realização de Exames de Imunologia e Bioquímica com fornecimento de reagentes e de seus consumíveis.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marcilio Dias, Nº 939, Centro, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155901-5-00030-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HADRISSON TEIXEIRA CRUZ
Agente de Licitação

(SIASGnet - 24/07/2020) 155901-26443-2020NE800124

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 102/2020

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 06/07/2020, .Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos químicos provenientes de descarte de lâminas e blocos para estudos citológicos e histopatológicos., a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM).

SELI STORCH RODRIGUES
Agente de Licitação

(SIDEc - 24/07/2020) 155012-26443-2020NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000985202011. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS: SONDAS, CATETERES CENTRAIS, CATETERES DE NEFROSTOMIA, CÂNULA NASAL SISTEMA C.P.A.P., BOLSAS DE DRENAGEM, FILMES TRANSPARENTES PARA CURATIVOS, FIXADORES DE CATETERES, ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, GRAMPEADOR DE SUTURA MECÂNICA (MODELO CURVO), PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM),. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 27/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi, Camobi - Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155125-5-00050-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCIANE DA VEIGA CUNHA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 23/07/2020) 155125-26443-2020NE111111

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 155018

Nº Processo: 23531005001201885. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de manutenção em estação de tratamento de água para diálise, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios, calibrações e testes, do sistema de osmose reversa fixa do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04, Centro - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155018-5-00013-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RENATO BRANDAO DIAS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/07/2020) 155018-26443-2020NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 155018

Nº Processo: 23531000930202012. Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção Mecânica para a prestação de serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva do Sistema de Refrigeração, Ventilação e Renovação de Ar, incluindo suportes técnico e operacional, manutenção preditiva, preventiva e corretiva do sistema, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais, necessários para execução dos serviços de forma contínua e eventual no HUGV, AAL e anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04, Centro - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155018-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RENATO BRANDAO DIAS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 24/07/2020) 155018-26443-2020NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 - UASG 155023

Nº Processo: 23539006224202012. DISPENSA Nº 99/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 20298792000130. Contratado : MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI -.Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de SISTEMA DE ABASTECIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA OS GERADORES DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA. Fundamento Legal: Art. 78, INCISO XV e ART. 29, INCISO XV, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 . Vigência: 28/07/2020 a 23/09/2020. Valor Total: R\$74.560,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801205. Data de Assinatura: 24/07/2020.

(SICON - 24/07/2020)

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 107/2020 - UASG 155126

Número do Contrato: 9/2020. Nº Processo: 23540012773202089. PREGÃO SRP Nº 71/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 49324221000104. Contratado : FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. -.Objeto: Acréscimo ao contrato de seringas e extensores de infusão. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$25.714,67. Fonte: 6153000300 - 2020NE800334. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 24/07/2020) 155126-26443-2020NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 29/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23540006551202027. , publicada no D.O.U de 09/07/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de OPME's E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES (NEUROLOGIA) em regime de consignação visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH por um período não inferior a 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Novo Edital: 27/07/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Neto, S/n Cidade Universitária - MACEIO - ALEntrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA
Agente de Licitação

(SIDEc - 24/07/2020) 155126-26443-2020NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 155907

Nº Processo: 23534.003479/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 08149739000171. Contratado : QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS-LTDA. Objeto: Aquisição de acessórios para monitor fabricação Nihon Kohden. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 e demais legislações correlatas. Vigência: 17/07/2020 a 17/07/2021. Valor Total: R\$75.949,85. Fonte: 100915002 - 2020NE800747. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 24/07/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 155907

Nº Processo: 23534.012538/2019. DISPENSA Nº 13/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07152472000109. Contratado : IVOMAX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -.Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e destinação final de lâmpadas usadas, pilhas e componentes eletrônicos gerados no HUPES/UFBA/EBSERH. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 e demais legislações correlatas. Vigência: 17/07/2020 a 17/07/2021. Valor Total: R\$15.674,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800745. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 24/07/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 150223

Número do Contrato: 00015/2017, subrogado pelaUASG: 150223 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA.

Nº Processo: 23066043232201770. INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 05542437000170. Contratado : MEDTOWER INVESTIGACAO DIAGNOSTICA-LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto, mediante supressão de aproximadamente 9,91% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a exclusão das refeições servidas aos servidores daMCO.Alem da supressão houve o reajuste no valorindividual das refeições servidas aos acompanhantes dos pacientes da MCO,que durante a Pandemia do Covid 19 será feito por meio de quentinhaso valor atual do presente aditivo passa a ser 254.295,51. Fundamento Legal: Art 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 22/07/2020 a 22/11/2020. Valor Total: R\$3.051.546,12. Fonte: 6153000300 - 2020NE800080. Data de Assinatura: 22/07/2020.

(SICON - 24/07/2020)

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 - UASG 155008

Nº Processo: 23524002224201961. PREGÃO SRP Nº 12/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 73008682000152. Contratado : LABINBRAZ COMERCIAL LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos automatizados de análise laboratorial, incluindo o fornecimento de reagentes e outros insumos. Fundamento Legal: Lei 13303 decreto 9507 de 21/09/2018 decreto 8945 de 27/12/2016 e regulamento de licitação e contratos da EBSERH . Vigência: 24/07/2020 a 24/07/2021. Valor Total: R\$795.950,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801376 Fonte: 6153000300 - 2020NE801377. Data de Assinatura: 24/07/2020.

(SICON - 24/07/2020) 155008-26443-2020NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 0349113
Data de Publicação no DOU: 27/07/2020
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 144.613
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Nome do Contratado: Safe Water Brasil Ltda-EPP
Nº CNPJ: 15.766.003/0001-08
Objeto: contratação e empresa para manutenção corretiva e preventiva na Central de Água da Hemodiálise dos Blocos B e C.
Fundamento Legal: Art. 30 Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Período de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da autorização do início dos serviços, após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termos Aditivos, por mais

